



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA HENKAN JUDÔ.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Henkan Judô, com sede nesta cidade de Itajaí/SC e sob o CNPJ nº 04.291.730/0001-40.

Art. 2º À Associação Henkan Judô, que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A Associação Henkan Judô foi fundada em 27 de outubro de 2020, com sede e foro na cidade de Itajaí, com endereço na Rua Luciano Pinheiro da Silva, nº 305, casa B, no bairro São Judas, desenvolvendo a prática de esporte de lutas e ensinamento cultural e social da arte, tendo como objetivo social sem fins lucrativos.

Outrossim, o projeto atende crianças a partir de 02/03 anos de idade, seja elas com ou sem deficiência, criando oportunidades e melhorando a qualidade de vida, atualmente atende uma média de 300 alunos, beneficiando assim toda a comunidade.

Desse modo, solicita aos nobres Vereadores que aprovem o presente Projeto de Lei Ordinária a fim de fomentar ainda mais o trabalho de excelência que a Associação Henkan Judô faz em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC